Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.830 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. LUIZ AIRTON DE LIMA

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo a doar ao SR. LUIZ AIRTON DE LIMA? uma área de terra medindo 370,00 m² situado na Vila São Francisco de Assis,nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE : Rua Olavo Braz do Araral
- AO SUL:
- AO LESTE: Selma S.Santos
- AO OESTE: Rua Inácio Rodrigues da Silva

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR.LUIZ AIRTON DE LIMA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE SETEMBRO DE 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.